



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO A EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 18/2025.**

RELATÓRIO:

Sobre a emenda 01 ao Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria da nobre Edil Nelison José Alves, com a ementa: “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG O EVENTO FEIRA LIVRE "FEIRINHA", REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE OURO BRANCO NA AVENIDA MARISA DE SOUZA MENDES”, vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

A emenda apresentada tem como justificativa:

“A presente emenda tem como objetivo aumentar a segurança jurídica e conseqüentemente a preservação de tão importante manifestação cultural em nosso município. Entendemos por bem desassociar a vinculação de patrimônio imaterial a uma associação específica de tal forma que o projeto visa a preservação da feira livre proporcionada pelos munícipes de forma perene e duradoura”.

O próprio propósito do projeto principal repensou sobre associar a feirinha a uma associação, o que ao ver desse relator é o mais adequado.

Sabemos que o executivo tem a prerrogativa de fazer seus projetos e/ou eventos através de convênios e/ou cooperação.

Hoje a parceria do executivo é com a associação dos feirantes, mas nada impede que no futuro seja com outra associação.

A segurança jurídica está preservada com a alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator, analisando a emenda 01 ao Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE
Documento: 645.***.***-49

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER FINAL

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo acolhe a manifestação do e. Vereador relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer FAVORÁVEL à tramitação da emenda 01 ao projeto de lei Nº 18/2025.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D Ângela Martins Ferreira
Presidente

Assinado Digitalmente Por:
NILMA APARECIDA SILVA
Documento: 972.***.***-53

Nilma Aparecida Silva
Suplente

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271256461740661006699&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271256461740661006699&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 27/02/2025 às 09:16

Documento assinado eletronicamente por NILMA APARECIDA SILVA, em 27/02/2025 às 09:43

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 27/02/2025 às 09:56